



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2161

de 24 de Janeiro de 2020.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

Art.1º Fica concedido reajuste no percentual de 4.48 % (quatro vírgula, quarenta e oito por cento) a todos os vencimentos dos servidores públicos municipais do poder executivo municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2019, para fins de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Os novos valores dos vencimentos dos servidores referidos no artigo anterior estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.2º-A presente Lei não se aplica aos servidores do Magistério e aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, haja vista que o reajustamento de seus vencimentos é estabelecido por leis federais específicas.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2020 .

Ilícinea, 24 de Janeiro de 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

